

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Autos n.º Classe 0006317-13.2000.8.01.0001

Credor

Cumprimento de Sentença Primav Construções e Comércio Ltda.

Devedor

site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, ace.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANAST. 0006317-13.2000.8.01.0001 e o código DB000B.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre - DERACRE

GABJU/OF n.º 232/2014

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador Roberto Barros

DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre
Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhor Presidente

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº. 28/2014, oriunda dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 9.664.513,30 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro, quinhentos e treze reais e trinta centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente,

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

SECRETÁRIA DE PRECATÓRIOS

7 BEZ 2014

Particia Silva de Oliveira

JHON 08:15 Recebido em 17/12/14 as 11:00

echichdereco Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 28/2014

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da Do(a):

Comarca de Rio Branco.

Tribunal de Justiça do Estado do Acre Ao:

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0006317-13.2000.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

### A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado: Marco Antonio Palacio Dantas, Sandro Vicentini, Jose Henrique Alexandre de Oliveira, Priscila Prestes Zeni, Sandro Gilbert Martins, Circe Maria Lejambre Rodrigues e Priscila Antoniazzi

Calomeno

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre - DERACRE Requerido:

Michael Salomao das Chagas/Ilsen Franco Vogth

B – ESPÉCIE DE PRECATÓRIO				
(x) 1. Original	( ) 2. Complementar	( ) 3. Parcial	( ) 4. Suplementar	
C - NA	TUREZA DA OBRIGAÇÃO	A QUE SE REFERE	A REQUISIÇÃO	
( ) Administrativo	(x) Civil	( ) Constitucional	( ) Tributário	

Descrição: Serviços Prestados

D - NATUREZA DO CREDITO				
Alimentar	Comum			
( ) Beneficios Previdenciários e Indenizações	(x) Não-alimentar			
( ) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	( ) Desapropriações			

E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)		
Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 19/06/2000	
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 18/06/2013 e 03/07/2013	
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: não foram opostos	

Rio Branco (AC), 12 de dezembro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTA

site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

Para conferir o original, aces

UIMA DE MENEZES FILHO.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0006317-13.2000.8.01.0001 e o código DB000B.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

	F - CREDORES		
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>1</sup>	VALOR (R\$)
1. Hafil Empreendimentos Ltda	77.525.806/000 1-28	08/2013	9.664.513,3
2.			
3.			
4.			
5.	NE SHILL	1	
6.	191111111111111111111111111111111111111		
7.		Charles L	
8.		SY SALE	
9.	12	Contain	
10.			
11.			
12.	Long III	WELL ST	
13.			
14			
15		MANUEL STATE	
16		1251/1 H	
17	Mars -	3	
18.	AND TOTAL		<b>为</b> 数据第二十四次数据
19.	7 . 100		
20.	9 70 30	10 10 15 15	
SUBTOTAL 1 - BENEFICIÁRI			R\$ 9.664.513,30

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 12 de dezembro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### **TOTALIZAÇÃO**

Reembolso de Custas 5  CUSTAS	TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) <sup>3</sup>	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON. PERICIAIS  Reembolso de Custas 5  CUSTAS	HON.					
PERICIAIS  Reembolso de Custas 5  CUSTAS	ADV.					
Reembolso de Custas 5  CUSTAS	HON.		- Season			
de Custas 5 CUSTAS	PERICIAIS		dilli			
CUSTAS	Reembolso		1111111	1111165		
THE THE PROPERTY OF THE PROPER	de Custas 5	The state of the s	11 anne	11/181/19-20	r	
JUDICIAIS	CUSTAS		I Wallet			
	JUDICIAIS		JEESE,		I	

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

TIPO	/ / / / / / / / / / / / / / / / / / /	
	DATA-BASE <sup>4</sup>	VALOR (R\$
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO <sup>5</sup>		

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$ 9.664.513,30

Rio Branco (AC), 12 de dezembro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### **ANEXOS**

ORDEM	J - PEÇAS PROCESSUAIS QUE INSTRUEM A REQUISION	Marine School Service Control of
	PEÇA	FOLHA 7
1	Petição inicial da ação	03/09
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	10/11; 156/157; 459/460; 568; 580/583; 598/600; 604/606; 627; 661
3	Contestação / Impugnação	170/190
4	Sentença	683/690; 707/708
5	Acórdão n° 754/761	754/761
6	Certidão do trânsito em julgado do Acórdão	763
7.7	Petição Inicial da execução da sentença	767/768
8	Petição do devedor renunciando aos embargos	774
9	Decisão que homologou os cálculos	777
10	Certidão de que não há nenhum recurso pendente	780
11	Manifestação do Ministério Público nos autos 0000683-51,1991.8.01.0001 nas folhas 570/573	
12	Cessão de crédito	565/566; 576/577
13	Decisão sobre cessão de crédito	608
14	Petição da autora sobre a expedição de precatório	783/784
15	Petição do devedor indicando que não há créditos a serem compensados pelo autor	789
16	Cálculos	768
17	180 5 6 1906	
18		
19		
20		

<sup>(6)</sup> Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capítulo IV, do Provimento nº 9/96.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0006317-13.2000.8.01.0001 e o código DB000B.

Rio Branco (AC), 12 de dezembro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

<sup>(7)</sup> Folhas dos autos.